



## DECRETO Nº 2.167 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 306.098,33 (trezentos e seis mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Considerando** o disposto no Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, com as alterações procedidas pelo Decreto Federal n.º 10.751, de 22 de julho de 2021, notadamente o estabelecido no § 3.º do art. 10 do primeiro diploma legal ora citado, ao asseverar que “Os Municípios deverão executar as programações relativas aos recursos não utilizados em 2020 até 31 de outubro de 2021”.

**Considerando** a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

**Considerando** que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelo setor de contabilidade da Administração central deste Poder Executivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R\$ 306.098,33 (trezentos e seis mil, noventa e oito reais e trinta e três centavos), para reforço orçamentário conforme disposto nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Saquarema, 18 de agosto de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 2.167 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit - Lei Aldir Blanc			2998	306.098,33	
1644	23.001.13.392.0049.1.050.000	3.3.90.31.01.00.00	2998		306.098,33
TOTAL:				306.098,33	306.098,33

### ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

#### RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – PREFEITURA MUNICIPAL

Demonstração da diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	610.223,69		304.125,36
(A - B)	DIFERENÇA		306.098,33

#### RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2998- Superávit – Lei Aldir Blanc  
Banco do Brasil C/C: 43346-2 (Lei Aldir Blanc)

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1998	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	610.223,69
(D) Restos a Pagar Processados	304.125,36
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(C - D - E - F - G - H) Suficiência financeira em 31/12/2020	306.098,33
<b>SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO</b>	<b>306.098,33</b>

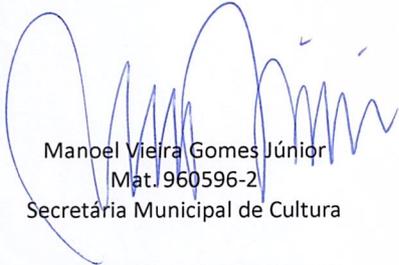
- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;  
(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;  
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;  
(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;  
(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020.  
(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020.

Saquarema, 18 de agosto de 2021.

  
Márcio Vieira Prata  
Mat. 6844-6  
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

  
Manoel Vieira Gomes Júnior  
Mat. 960596-2  
Secretária Municipal de Cultura